



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005
/2019-MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PARA DESENVOLVER PROJETOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS DO CONSUMO DE DROGAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MÁRTINS**, RG nº 6648627 SSP/PA, CPF nº 130.834.142-34; A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.895/0001-60 e Inscrição Estadual nº 151.744.351, com sede na Rua 28 de setembro, 339 - Centro - Belém/PA, CEP: 66.010-100, representada neste ato pelo Secretário **HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA**, nomeado através de Decreto publicado no DOE de 02/01/2019, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Avenida Magalhães Barata, 1515, Centro - Ananindeua/PA, CEP: 67020-010, representada neste ato pelo Prefeito **MANOEL CARLOS ANTUNES**, que celebram o presente acordo de parceria, mediante os ajustes abaixo firmados.

CONSIDERANDO a atuação do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa dos interesses sociais e indisponíveis, como direito à vida, saúde, moradia, meio ambiente, liberdade, trabalho, cidadania, dentre outros;

CONSIDERANDO o MINISTÉRIO PÚBLICO como grande fiscal do cumprimento das leis, incluindo daquelas

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a criação da Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do consumo de Drogas — CENPREN, pela Lei 7029/2007, a qual integra a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos — SEJUDH, responsável pela execução da política estadual de atividades voltadas à prevenção e redução de danos do consumo de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO as competências da Coordenadoria de Prevenção, Tratamento e Redução de Danos do consumo de Drogas - CENPREN, pautadas no Decreto nº 1763/2009 que trata da Política Estadual sobre Drogas e no Regimento Interno da SEJUDH — Decreto nº 1602/2009, de planejamento e execução de ações voltadas à educação, fomento de campanhas estaduais, capacitação de agentes multiplicadores, atendimento psicossocial, oficinas e atividades culturais, técnicas e esportivas;

CONSIDERANDO a competência do CENPREN de propor, coordenar e executar políticas públicas e atividades de prevenção, tratamento e redução de danos aos dependentes químicos no Estado do Pará; sistematizar, ampliar e difundir conhecimento técnico-científico, para efeito de prevenção, controle e tratamento adequado aos dependentes químicos;

CONSIDERANDO o artigo 150, o inciso XIV do artigo 176 e o artigo 192 da Lei nº 0942/1990 — Lei Orgânica do Município de Ananindeua;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de Ações Educativas e



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Oficina sobre o Programa Educativo sobre Drogas para Adolescentes e Jovens – PED Jovem	A definir	SEJUDH, MP, Prefeitura
Oficina sobre Redução de Danos	A definir	SEJUDH, MP, Prefeitura
Monitoramento das ações desenvolvidas	Permanente	SEJUDH, MP, Prefeitura

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

Para que sejam atendidos os objetivos do presente instrumento, os partícipes se comprometem realizar as seguintes obrigações:

I- A SEJUDH/PA cabe:

- 1) Coordenar a execução da política estadual de atividades voltadas à prevenção e redução de danos do consumo de álcool e outras drogas;
- 2) Coordenar o Grupo de Trabalho designado para as referidas ações;
- 3) Mobilizar outros órgãos federais, estaduais e municipais e apoiar institucionalmente a implementação do projeto em questão no termo de parceria;
- 4) Realizar cursos e oficinas, com a produção de material de referência quando necessário, para profissionais e agentes específicos;
- 5) Participar, quando for convidada e sempre que possível, das iniciativas de promoção, capacitação e articulação pelas Secretarias municipais retro citadas;
- 6) Disponibilizar, quando possível, materiais formativos, informativos e de campanha com o objetivo de enriquecer as ações de prevenção na Rede de serviços;
- 7) Compartilhar *expertises* adquiridas para realização e criação de metodologia de atendimento, fluxos de trabalho, bem como sistematizações ou outras formas replicáveis de conhecimento junto à Rede de serviços;
- 8) Repassar aos entes participantes do presente termo de cooperação, relatório final de execução das atividades.

II - AO MPPA, POR MEIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA/PA, cabe:

- 1) Promover um chamamento dos gestores das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Ananindeua, sensibilizando-os para a participação nas

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 2) Apoiar os profissionais responsáveis pelas ações educativas e capacitações a organizarem e as desenvolverem a contento;
- 3) Participar da organização dos cronogramas para o desenvolvimento das atividades supracitadas;
- 4) Viabilizar local adequado para a realização das capacitações e oficinas que serão promovidas pela equipe de formadores.

III — À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA cabe:

- 1) Promover um chamamento dos servidores da Secretaria de Educação (SEMED), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Trabalho (SEMCAT) e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECELJ) do Município de Ananindeua/PA, que atuam na rede de serviços a usuários de drogas, sensibilizando-os para a participação nas ações educativas e capacitações;
- 2) Garantir a liberação dos servidores para a participação nas atividades supracitadas;
- 3) Apoiar a divulgação por meio da Assessoria de Comunicação Social, dos meios internos, incluindo a cobertura fotográfica e filmagem, preparação de release e outras atividades correlatas;

Parágrafo Único. Cabe aos órgãos executores do termo de cooperação técnica a elaboração de planos de trabalho para atender ao seu objeto e submetidos às entidades coordenadoras da cooperação para sua aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único. O Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pela superveniência de norma legal que o torne formal ou legalmente inexecutável, podendo, ainda, ser rescindido, de comum acordo, caso em que deverá haver prévia e expressa comunicação de uma parte a outra,

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

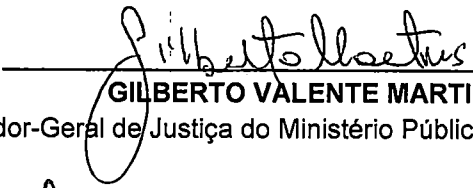
Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os Partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Pará.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

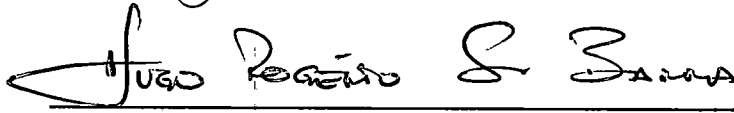
O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

Ananindeua/PA, 11 de JUNHO de 2019.



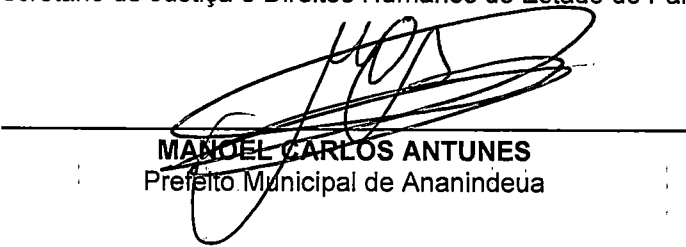
GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará



HUGO ROGÉRIO SARMANTO BARRA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará



MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua**Testemunhas:**

57	Cadeira Para secretária, giratória, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 470 mm, Altura total - de 800 a 980 mm e Profundidade total - 530 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courovin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento. Estrutura: coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência; Sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, flange de apoio da cadeira com estrutura em "L" regulável para profundidade e altura; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm. Base: giratória, desmontável e com 05 hastes em aço, rodízios duplos de silicone com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno. Pintada a pó na cor preto liso semi-brilho.	300	Und	Flexform/ Flexform/ Erme	470,00
58	Longarina de cadeira Tipo espera, 02 lugares, sem braços, espaldar médio Dimensões: Largura total - 1000 mm, Altura total - 820 mm e Profundidade total - 540 mm. Encosto / Assento: em compensado de 14 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 a 60 kg/m³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta. Revestimento: em courovin preto, com proteção nas bordas em fita de PVC no encosto/assento; componentes metálicos com pintura a pó na cor preto liso semi-brilho. Estrutura: Pé em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30 x 70 mm; Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50 x 50 mm; Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, revestido com sanfona de polipropileno. Base: sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso.				